

PORTARIA Nº 022/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece o art. 4º da Lei Municipal nº 299/2021.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV.

RESOLVEM:

Art. 1º - O benefício previdenciário de Pensão por Morte, com esteio no Art. 32 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 298/2021 c/c art. 23 da EC 103/2019 a **LUCIENE MARCOS DA SILVA**, portadora do RG nº XXX – SSP/AL, e inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-04, em virtude do falecimento do seu companheiro **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, portador do RG nº XXXX – SSP/AL, e inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-91, matrícula nº 338, segurado do **SENADOR - PREV**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º – Os proventos serão pagos correspondentes a uma cota de 60% (sessenta por cento) do valor dos proventos do servidor, sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data do óbito 29 de janeiro de 2023.

Senador Rui Palmeira/AL, 20 de outubro de 2023.

Jeane Oliveira Moura Silva
Prefeita

Eraldo Queiroz de Lima
Dir. Presidente